

Art. 6º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 8º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 27 dias de maio de 2022.

André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 308820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2022

Às 12:40 horas do dia 08 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100002090057, Pregão 017/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE ÚNICO

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 40.997.613/0001-60 - **GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**

Valor Total: R\$ 46.130,28

Item nº: 1

Produto/Serviço: **REVESTIMENTO ACUSTICO SONEX FLEXONIC 35/35, 1250X625MM**

Valor Unitário: R\$ 135,00 Valor Total: R\$ 16.216,20

Item nº: 2

Produto/Serviço: **LUMINÁRIA DE EMBUTIR**

Valor Unitário: R\$ 270,00 Valor Total: R\$ 4.320,00

Item nº: 3

Produto/Serviço: **REVESTIMENTO DE PAREDES (182-AGETOP):.**

Valor Unitário: R\$ 23,00 Valor Total: R\$ 1.369,88

Item nº: 4

Produto/Serviço: **PLACA ACÚSTICA**

Valor Unitário: R\$ 286,00 Valor Total: R\$ 24.224,20

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
Ordenador de Despesas

Protocolo 308953

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

Às 09:39 do dia 08 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100011024414, Pregão Eletrônico n. 01/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM 1: CURSO PRÁTICO PILOTO PRIVADO AVIÃO - PPA
Situação: Fracassado.

ITEM 2: CURSO TEÓRICO PILOTO COMERCIAL AVIÃO - PCA
Situação: Deserto.

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 308881

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 515, de 25 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MINAÇU cujo objeto é adquirir um veículo Tipo Ambulância, constante no processo nº 202200010003457

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 308873

PORTARIA Nº 885, de 29 de abril de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de ITAGUARI cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202200010003073

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.